



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579

Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000

Publicado no Jornal  
Umuarama Ilustrado

Edição: 12736 Pág: B4

Dia: 25/05/2023

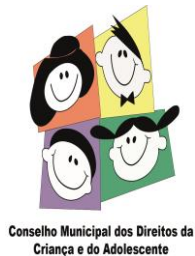
**Edital nº 03/2023**

## PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

A Comissão Especial constituída para a execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Douradina – Pr, em conformidade com a Legislação Vigente, de acordo com o Item 5.3.3 do Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 02/2023, torna pública as candidaturas homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

### 1. Candidaturas homologadas.

| Nº da Inscrição | Nome do Candidato                 | Nº Escolhido |
|-----------------|-----------------------------------|--------------|
| 01              | Cirlene Aparecida Garcia          | 444          |
| 02              | Leonan Gabriel Oliva              | 123          |
| 03              | Elisandra Rumão dos Santos Lucena | 555          |
| 04              | Arismar Lourenço de Abreu Braga   | 333          |
| 05              | Solange De Lourdes Maria Pestana  | 222          |
| 06              | Marineis Santana Dovigo Barreto   | 777          |
| 07              | Luzinei Correia dos Santos Meloze | 456          |
| 08              | Leandro Mouza Pereira             | 121          |
| 09              | Fabiana Clarice Ferreira          | 305          |
| 10              | Altair Faustino Pereira           | 111          |
| 11              | Kelson Dela Torre Sossai          | 888          |
| 12              | Ivone Tonhi de Souza              | 999          |
| 13              | Anderson Otilio Mota              | 345          |
| 14              | José Carlos Alves                 | 131          |
| 15              | Cristiane Pires Nicoli Gonçalves  | 476          |
| 16              | Maria do Carmo Neves Pereira      | 337          |
| 17              | Maria Márcia Goes                 | 321          |



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579

Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. Considerando que todos os requerimentos de candidatura apresentados foram homologados, os cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público poderão apresentar impugnação contra as candidaturas até 02/06/2023, conforme modelo contido no ANEXO VI do Edital nº 01/2023.

2.1. Constitui motivo para impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação municipal.

2.2 Para analisar e decidir acerca das impugnações poderá a Comissão Especial realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

2.3 Após o término do prazo para apresentação das impugnações, a Comissão Especial no prazo de até 5 (cinco) dias publicará Edital com o nome do candidato impugnado, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de Defesa a contar da publicação.

2.4 A Comissão Especial, decorrido o prazo para apresentação de defesa, com ou sem ela, analisará e deliberará sobre as Impugnações e publicará novo Edital com o resultado do julgamento das Impugnações, no prazo de até 5 (cinco) dias.

2.5 Do resultado do julgamento das Impugnações caberá Recurso ao CMDCA, conforme ANEXO VII, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.6 O CMDCA analisará e deliberará, no prazo de até 5 (cinco) dias após o prazo previsto no item 2.5, em reunião colegiada convocada extraordinariamente pelo Presidente sobre os recursos eventualmente interposto.

2.7 As decisões sobre os recursos interpostos perante o CMDCA e a nova lista das candidaturas homologadas em definitivo aptas a participarem do processo de escolha para conselheiro tutelar serão publicadas em Edital no prazo do item 2.6, e são irrecorríveis.

Douradina – PR, 24 de maio de 2023.

**Célia Terezinha Furlan Sossai**

Presidente da Comissão Especial